

PORTARIA Nº 2370/SPO, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de PC-H e IFRH (Sob Capota) da FLY Escola de Aviação Civil.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.125826/2015-11,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Comercial Helicóptero e Voo por Instrumentos Helicóptero (Sob Capota) da FLY Escola de Aviação Civil, situada à Av. Churchil nº 97, sala 307, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20020-050, até que as inconformidades identificadas no processo sejam sanadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO